



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA SUPRESSIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3643/2023

SUPRIME O INCISO VII DO ART. 203 DO
PROJETO DE LEI CMP Nº 3141/2023 -
CÓDIGO DE OBRAS

Art. 1º - Fica suprimido o inciso VII do art. 203 do projeto de lei CMP nº 3141/2023 - Código de Obras.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, não faz sentido incluir no código de obras um espaço reservado para telefone público, devido à queda significativa na demanda por telefones públicos em decorrência do amplo uso de smartphones e da disponibilidade generalizada de serviços de telecomunicações. Com a evolução tecnológica e a ampla cobertura de redes móveis, a necessidade de telefones públicos tornou-se obsoleta. Portanto, remover essa exigência do código de obras reflete a realidade atual.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2023


JULIA CASAMASSO
Vereadora